



Decreto nº 01/2021 DE INEXIGIBILIDADE

Ananás 02 de julho de 2021

Fls. nº 29
10
Assinatura

"Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de empresa especializada na área contábil"

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade em contratação de empresa especializada na área contábil, sendo um serviço indispensável para esta Administração.

CONSIDERANDO às razões exaradas no Parecer Jurídico contido neste Processo;

CONSIDERANDO que o que dispõe o artigo 25 da Lei 8666/93 e § 1º e 2º da LEI nº. 14.039 de 17 de agosto de 2020 que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a contratação de profissional na área contábil.

DECRETA:

Art. 1º - a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços contábeis destinados atender as demandas desta Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de 02 julho de 2021.

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal